



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Poder Legislativo Municipal
“Fé, Trabalho e Progresso” – 15ª Legislatura 2025/2028

1ª SESSÃO LEGISLATIVA
15ª LEGISLATURA 2025/2028
37ª SESSÃO ORDINÁRIA
ORDEM DO DIA

PARA 28 DE OUTUBRO DE 2025 – 19:00h

1. PEQUENO EXPEDIENTE.

1.1. Leitura da Bíblia: VALDIR ANTÔNIO MARTENDAL.

1.2. Leitura da Ata da Sessão Ordinária anterior. Leitura das Atas das 10ª e 11ª Sessões Extraordinárias.

1.3. Correspondências: Não há.

2. GRANDE EXPEDIENTE.

2.1. Leitura das Proposições:

2.1.1. Projetos de Lei Complementar: Não há.

2.1.2. Projetos de Lei Ordinária:

- **Projeto de Lei nº. 53/2025** de autoria do Executivo Municipal, que “*Autoriza o Município a proceder a permuta de imóveis e dá outras providências*”.
- **Projeto de Lei nº. 54/2025** de autoria do Executivo Municipal, que “*Dispõe sobre o desmembramento do imóvel Chácara nºs 26-C, 26-A-2, 27-A-4 e 27-A-5, e dá outras providências*”.
- **Projeto de Lei nº. 55/2025** de autoria do Executivo Municipal, que “*Altera o Art. 1º da Lei Municipal nº 81 de 06 de julho de 2001 e dá outras providências*”.

2.1.3. Vetos: Não há.

2.1.4. Projetos de Decreto Legislativo: Não há.

2.1.5. Projetos de Resolução: Não há.

2.1.6. Demais Proposições: Não há.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Poder Legislativo Municipal
“Fé, Trabalho e Progresso” – 15ª Legislatura 2025/2028

2.2. Discussão e Votação de Requerimentos e Indicações.

Não há.

3. ORDEM DO DIA.

- Em **SEGUNDA VOTAÇÃO** o **Projeto de Lei nº. 33/2025** de autoria do Executivo Municipal que “*Estabelece importâncias considerados como débitos de pequeno valor; define medidas administrativas de cobrança; autoriza o Município a não ajuizar de débitos de pequeno valor; autoriza cancelar e extinguir débitos alcançados pela prescrição e dá outras providências*”.
- Em **PRIMEIRA VOTAÇÃO** o **Projeto de Lei nº. 43/2025** de autoria do Executivo Municipal que “*Autoriza o Município de São Jorge D'Oeste PR, a receber, em doação, sem qualquer ônus ao erário, o Anteprojeto de Acesso e Obra de Arte Especial (OAE) sobre o Rio Chopim, elaborado com recursos financeiros aportados por empresas, cooperativas e instituições financeiras da região, e dá outras providências*”.
- Em **PRIMEIRA VOTAÇÃO** o **Projeto de Lei nº. 44/2025** de autoria do Executivo Municipal que “*Institui o Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental – CMSBA e Cria o Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental – FMSBA, no âmbito do Município de São Jorge D'Oeste, e dá outras providências*”.
- Em **PRIMEIRA VOTAÇÃO** o **Projeto de Lei nº. 45/2025** de autoria do Executivo Municipal que “*Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura do Município de São Jorge D'Oeste, e dá outras providências*”.
- Em **PRIMEIRA VOTAÇÃO** o **Projeto de Lei nº. 52/2025** de autoria do Executivo Municipal que “*Altera dispositivos da Lei Municipal nº. 1.150/2024*”.

4. EXPLICAÇÕES PESSOAIS.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Poder Legislativo Municipal
“Fé, Trabalho e Progresso” – 15ª Legislatura 2025/2028

-
- 1º. VALDIR ANTÔNIO MARTENDAL (05 minutos)
 - 2º. CLAUDINEI CORDEIRO (Líder Bancada)
 - 3º. SOELI STERMER (05 minutos)
 - 4º. MOACIR ANTÔNIO DA COSTA E SILVA (05 minutos)
 - 5º. ADIR ANTÔNIO MARAFON (Líder PSB)
 - 6º. ODINEI JOSÉ REBONATTO (05 minutos)
 - 7º. ANDERSON LUIZ DIERINGS (05 minutos)
 - 8º. SANTOLINO FERREIRA (05 minutos)
 - 9º. ROSANE FÁTIMA LOTTI (Presidente)

5. ENCERRAMENTO DA SESSÃO.

5.1. Convite para realização da 12ª e 13ª Sessões Extraordinárias.

Pauta do dia Publicada em 24/10/2025 às 16h20min no site institucional da Câmara de Vereadores (<https://www.camarasjo.pr.gov.br/home>), conforme prevê o artigo 102 do Regimento Interno.

Leandro Pagliari Jacobs.
Diretor Administrativo